**LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a criação de vagas em cargos efetivos e dá outras providências.

**IVAN SOUBHIA GARCIA,** Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação de cinco vagas para o cargo efetivo de Monitor Escolar, que passarão a integrar o quadro do Anexo I (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo) da Lei Complementar nº 009/2017.

**Art. 2º** Fica autorizada a criação de cinco vagas para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especiais, que passarão a integrar o quadro do Anexo I (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo) da Lei Complementar nº 009/2017.

**Art. 3º** O Anexo I (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo) da Lei Complementar nº 009/2017 passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei, devendo o Poder Executivo promover os ajustes necessários para a devida consolidação normativa.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, respeitadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia, 06 de junho de 2025.

**Ivan Soubhia Garcia**

Prefeito de Urânia

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

**GUSTAVO PEREIRA FERRARI**

Chefe de Gabinete